

## Ficha de Informação Normalizada para Depósitos a Prazo - FINDP

| A. Elementos de Identificação                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Identificação da Instituição Depositária                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.1. Denominação                                                  | Access Bank Moçambique, SA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.2. Endereço                                                     | Rua dos Desportistas nº 480, Maputo - Moçambique                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3. Contactos e outras informações                               | Telefone: Linha do cliente: 800724724<br>Endereço electrónico: <a href="mailto:contactcenter.moz@accessbankplc.com">contactcenter.moz@accessbankplc.com</a><br>NUIB: 202000011132863<br>NUIT: 400938636<br>Website: <a href="https://mozambique.accessbankplc.com/">https://mozambique.accessbankplc.com/</a> |
| 2. Data da FINDP                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 02/05/2025                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| B. Descrição das principais características do produto            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1. Designação comercial do produto                                | Depósito a Prazo Standard (Corporate)                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2. Condições de acesso                                            | Clientes da Banca Corporativa, com o registo da entidade a operar em Moçambique                                                                                                                                                                                                                               |
| 3. Modalidade                                                     | Depósito a Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4. Prazo                                                          | Variável de 1 a 12 meses<br><b>Nota:</b> prazo passível de negociação a pedido do cliente e sujeito a análise casuística.                                                                                                                                                                                     |
| 4.1. Data de início                                               | Na data de constituição do depósito mediante solicitação do cliente                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4.2. Data de vencimento                                           | Na data da maturidade e/ou na data de mobilização antecipada total                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.3. Data do reembolso do capital                                 | O reembolso do capital do depósito a prazo ocorre na data-valor de crédito na conta de depósito à ordem no próprio dia de vencimento ou da mobilização total                                                                                                                                                  |
| 5. Mobilização antecipada                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5.1. Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5.2. Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações         | Permitida a mobilização antecipada parcial com penalização de 100% de juros capitalizados e não pagos ou liquidação da aplicação com penalização de 50% de juros capitalizados e não pagos                                                                                                                    |
| 6. Renovação                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6.1. Tipo                                                         | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6.2. Condições                                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 7. Moeda                                                          | MZN, USD, EUR, ZAR                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 8. Constituição do depósito                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8.1. Montante mínimo                                              | MZN 5.000 ou contravalor em moeda estrangeira                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 8.2. Montante máximo                                              | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9. Reforços (se aplicável)                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9.1. Montante mínimo                                              | MZN 500 ou contravalor em moeda estrangeira                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                  |                                                                                                                                 |          |            |            |             |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|------------|-------------|
| 9.2. Montante máximo                             | Não aplicável                                                                                                                   |          |            |            |             |
| 9.3. Periodicidade                               | Conforme solicitação do cliente, desde que o mesmo seja efectuado entre a data de constituição e data de maturidade do depósito |          |            |            |             |
| 9.4. Entrega                                     | Conforme a instrução do cliente feita no momento da solicitação do reforço                                                      |          |            |            |             |
| 10. Remuneração                                  |                                                                                                                                 |          |            |            |             |
| 10.1. TANB                                       | Prazo                                                                                                                           |          |            |            |             |
|                                                  | Montantes (MZN)                                                                                                                 | 1<br>MÊS | 3<br>MESES | 6<br>MESES | 12<br>MESES |
|                                                  | 5.000 - 500.000                                                                                                                 | 2.00%    | 3.50%      | 3.75%      | 4.25%       |
|                                                  | 500.001 - 1.000.000                                                                                                             | 2.25%    | 3.75%      | 4.00%      | 4.50%       |
|                                                  | 1.000.001 - 2.500.000                                                                                                           | 2.50%    | 4.00%      | 4.25%      | 4.75%       |
|                                                  | 2.500.001 - 5.000.000                                                                                                           | 3.00%    | 4.50%      | 4.75%      | 5.25%       |
|                                                  | Acima de 5.000.000                                                                                                              | 3.25%    | 5.00%      | 5.25%      | 5.75%       |
|                                                  | <b>Nota:</b> taxa de juro passível de negociação a pedido do cliente e sujeito a análise casuística.                            |          |            |            |             |
| 10.2. TANL                                       | Prazo                                                                                                                           |          |            |            |             |
|                                                  | Montantes (MZN)                                                                                                                 | 1<br>MÊS | 3<br>MESES | 6<br>MESES | 12<br>MESES |
|                                                  | 5.000 - 500.000                                                                                                                 | 1.60%    | 2.80%      | 3.00%      | 3.40%       |
|                                                  | 500.001 - 1.000.000                                                                                                             | 1.80%    | 3.00%      | 3.20%      | 3.60%       |
|                                                  | 1.000.001 - 2.500.000                                                                                                           | 2.00%    | 3.20%      | 3.40%      | 3.80%       |
|                                                  | 2.500.001 - 5.000.000                                                                                                           | 2.40%    | 3.60%      | 3.80%      | 4.20%       |
|                                                  | Acima de 5.000.000                                                                                                              | 2.60%    | 4.00%      | 4.20%      | 4.60%       |
|                                                  |                                                                                                                                 |          |            |            |             |
| 10.3. TAE                                        | Não aplicável                                                                                                                   |          |            |            |             |
| 10.4. Remuneração a taxa variável (se aplicável) |                                                                                                                                 |          |            |            |             |
| 10.4.1. Indexante                                | Não aplicável                                                                                                                   |          |            |            |             |
| 10.4.2. Frequência de revisão                    | Não aplicável                                                                                                                   |          |            |            |             |
| 10.4.3. Forma de arredondamento (se aplicável)   | Não aplicável                                                                                                                   |          |            |            |             |
| 11. Regime de capitalização                      |                                                                                                                                 |          |            |            |             |
| 11.1. Tipo                                       | Não aplicável                                                                                                                   |          |            |            |             |
| 11.2. Periodicidade                              | Não aplicável                                                                                                                   |          |            |            |             |
| 12. Cálculo de juros                             |                                                                                                                                 |          |            |            |             |
| 12.1. Descrição                                  | Actual (número de dias de calendário efectivamente decorridos) /360 dias                                                        |          |            |            |             |
| 12.2. Cálculo e forma de arredondamento          | • $C \cdot T \cdot N / 360$<br>( <b>C</b> -capital, <b>T</b> -taxa de juro, <b>N</b> - número de dias)                          |          |            |            |             |
| 12.3. Cálculo com base num saldo medio           | Não aplicável                                                                                                                   |          |            |            |             |
| 13. Pagamentos de juros                          |                                                                                                                                 |          |            |            |             |
| 13.1. Data de pagamento                          | Juros pagos na maturidade da aplicação                                                                                          |          |            |            |             |
| 13.2. Forma de pagamento                         | Juros creditados na conta corrente do Cliente associada ao depósito a prazo                                                     |          |            |            |             |
| 14. Regime fiscal                                | Juros passíveis de IRPC à taxa de 20% de acordo com a legislação em vigor em Moçambique.                                        |          |            |            |             |

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15. Outras condições                                                                                                               | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 16. Garantia de capital                                                                                                            | O Banco garante a disponibilidade total do capital depositado no vencimento ou em caso de mobilização antecipada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 17. Fundo de Garantia de Depósitos                                                                                                 | <p>Os depósitos constituídos no Access Bank Moçambique, S.A. beneficiam de garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 40.000 MZN (quarenta mil meticais) por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se tiver verificado indisponibilidade de pagamento, incluído os juros, e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em moeda nacional, ao câmbio da referida data. Para informações complementares poderá consultar o Fundo de Garantias de Depósitos que sita na Avenida 25 de Setembro, n.º 1695, Maputo.</p> |
| 18. Instituição depositária                                                                                                        | Access Bank Moçambique, S.A. Endereço Rua dos Desportistas nº 480, Maputo - Moçambique                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 19. Validade das condições da FINDP                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Válidas por tempo indeterminado, ficando, no entanto, sujeitas a alteração por parte do Banco, após a prévia informação ao Cliente |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Declaração de aceitação**

Nos termos do nº 3 do artigo 8º do Aviso 1/GBM/2019, com vista a assegurar ao cliente a necessária reflexão sobre os termos e condições a contratar, o presente contrato só poder ser celebrado 7 (sete) dias após o fornecimento da ficha de informação normalizada, excepto em casos devidamente acordados por documento escrito e assinado pelas partes. Nestes termos, declaro que:

- ☐ Aceito abrir a conta após o prazo de 7 (sete) dias estipulado no Aviso nº01/GBM/2019, com vista a reflexão dos termos e condições a contratar.
- ☐ Aceito abrir a conta antes do prazo de 7 (sete) dias estipulado no Aviso nº01/GBM/2019

Assinatura do Cliente

Data

---

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|